



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCEDIMENTO N.º 2507-09.00/15-4  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 670/2015 –  
PREGÃO N.º 523/CELIC/2014**

CONTRATO UAJ N.º 146/15

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e OI S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.764/0001-43, estabelecida em Rua do Lavradio, n.º 71 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230070, telefone n.º (51) 32291568 / (51) 984018477, e-mail: shelbig@oi.net.br, neste ato representada por Léo Statler, portador da Carteira de Identidade n.º 1021211981, inscrito no CPF sob n.º 479.915.930-53 e Caroline de Andrade Vearick Gomes, portadora da Carteira de Identidade n.º 1064137035, inscrita no CPF sob n.º 812.084.990-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 671/2015, decorrente do Procedimento Licitatório n.º 006653-24.00/14-6, realizado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, na modalidade de Pregão n.º 523/CELIC/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, de longa distância, nas modalidades de Longa Distância Nacional – LDN e de Longa Distância Internacional – LDI, nos termos do expediente em epígrafe, para com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas sexta e sétima do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/15, por 06 (seis) meses, a contar de 31 de maio de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que, a contar da presente prorrogação, os valores serão reajustados com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, de 3,60%, de março de 2019 a fevereiro de 2020, passando a vigorar os valores constantes da tabela abaixo:

| Serviços | Valor por minuto (R\$) |
|----------|------------------------|
| FFD      | 0,04767                |
| FMD      | 0,33812                |
| FFF      | 0,04767                |
| FMF      | 0,33812                |
| FFI      | 0,76696                |
| FMI      | 0,76696                |



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições da avença.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,  
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

  
**Pedro Leo Gulini**  
Gerência Serviços a Cliente  
Regional Sul

LÉO STATLER

REPRESENTANTES DA OI S/A

Contratada.



Caroline Vearick  
CPF: 812084990-68

CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES